



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CLARO S/A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jean Carlo Correa, Gerente de Contas Governo, portador da Cédula de Identidade nº M-6067027 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.690.676-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 00000.003563.2023-54, tendo em vista a autorização contida no Ofício nº 650/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2021

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 37/2021, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel de acesso à internet, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 37/2021 se renova em **19/10/2023** e expirará em **18/10/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total de **R\$ 17.522,40 (dezesete mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, que, em relação ao exercício financeiro de 2023, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904008.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0023**



00, emitida em **06/09/2023**, no valor de **R\$ 2.190,30 (dois mil e cento e noventa reais e trinta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

3.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

3.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em 02/08/2023, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 37/2021 que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

GOIÂNIA-GO, data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:

Jean Carlo Corrêa
CLARO S/A

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____